



PORTARIA N.º 15.893, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

Artigo 1º- Fica constituído o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE PARAPUÃ, de conformidade à Lei Municipal nº 1.927, de 30 de setembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 2.374, de 22 de agosto de 2007, de acordo com a representatividade e com a seguinte composição:

I. Do Poder Público

Representante do Departamento Municipal de Assistência Social:

Titular: Rafaela Mesquita Ferreira;

Suplente: Valter Luís Costa.

Representante do Departamento Municipal de Educação:

Titular: Glaucia Canalis de Souza;

Suplente: Jeaneceley Wolff Conti Garcia.

Representante do Departamento Municipal de Saúde:

Titular: Regiane Simone Gimenes Fregoneze;

Suplente: Cristina Pereira da Silva.

Representante do Departamento Municipal de Administração e Finanças:

Titular: Débora Regina Maciel de Lima;

Suplente: Devanei Val.

II. Da Sociedade Civil

Representante das Entidades que prestam serviços na área da assistência social:

Titular: Emerson Gabriel Bonfin;

Suplente: Simone Vieira de Oliveira.

Representante dos usuários dos serviços da área social:

Titular: Vanuire Molina Coelho Nicoletti;

Suplente: Regina Maria da Silva.



PORTARIA N.º 15.893, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Representante das instituições religiosas:

Titular: Afonso Bento Colombo;

Suplente: Helenir Correia Lacerda da Silva.

Representante dos clubes de serviços:

Titular: Clayton dos Santos Nardon;

Suplente: Fumio Kawano.


Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2021, bem como revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 22 de março de 2021.



GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.



ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES
Secretário ad/hoc